BANCO CSF S.A.

CNPJ nº 08.357.240/0001-50 - NIRE 35.300.334.710

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2026

Data, Hora, Local: 27.10.2026, às 11 horas, na sede social, Avenida Doutora Ruth Cardoso, 4.777, 2º andar, Condomínio Edifício Villa Lobos, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos membros. **Mesa:** João Miguel dos Santos Leandro, Presidente; André Maurício Geraldes Martins, Secretário. **Ordem do Dia: (i)** deliberar sobre os termos e condições para realização da 1ª emissão de letras financeiras para distribuição pública, com cláusula de subordinação para composição do nível II do patrimônio de referência, não sujeita a registro, da Companhia, perfazendo o montante total de até R$ 300.000.000,00 na Data de Emissão, observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido) e a Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido) ("LFSN" ou "Letras Financeiras"), nos termos da Lei nº 12.249, de 11.06.2010, conforme alterada ("Lei 12.249"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.007, de 24.03.2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.007"), da Resolução do CMN nº 4.955, de 21.10.2021, conforme alterada ("Resolução CMN 4.955"), e da Resolução do Banco Central do Brasil ("BCB") nº 122, de 2.08.2021, conforme alterada ("Resolução BCB 122"), e a oferta pública de distribuição de LFSN, nos termos da Lei nº 6.385, de 7.12.1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), e da Resolução da CVM nº 8, de 14.10.2020, conforme alterada ("Resolução CVM 8"), bem como de acordo com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), por meio da celebração do *"Instrumento Particular da 1ª Emissão, para Distribuição Pública, Com Cláusula de Subordinação para Composição do Nível II do Patrimônio de Referência, Não Sujeita a Registro, de Letras Financeiras do Banco CSF S.A."* ("Instrumento de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente de Letras"); **(ii)** retificar a deliberação constante do item (i) da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10.08.2026 ("RCA 10.08.2026"), para refletir corretamente que a aprovação da emissão de letras financeiras pela Companhia até dezembro de 2027, perfazendo o montante total de até R$ 2.500.000.000,00, inclui letras financeiras de qualquer espécie, incluindo letras financeiras quirografárias ou subordinadas, por meio de subscrição pública ou privada, nos termos da Lei 12.249, Resolução CMN 5.007, Resolução CMN 4.955, Resolução BCB 122, Lei do Mercado de Valores Mobiliários, Resolução CVM 8, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, autorizando a Diretoria a praticar todos os atos necessários à sua realização, e, dessa forma, ratificar que a Emissão deverá compor o montante de letras financeiras aprovado pela RCA 10.08.2026; **(iii)** autorizar a diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, a definição dos termos e condições da Emissão e da Oferta, a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para coordenar e intermediar a Oferta ("Coordenador Líder"), nos termos do *"Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Distribuição Pública Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação de Letras Financeiras, com Cláusula de Subordinação para Composição do Nível II do Patrimônio de Referência, da 1ª Emissão do Banco CSF S.A."*, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), do Agente de Letras, que representará a comunhão dos titulares das Letras Financeiras, do escriturador, assessores legais e outros prestadores de serviço inerentes à realização da Emissão e Oferta, conforme o caso, bem como a negociação e celebração de todos os documentos e todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à celebração e formalização do Instrumento de Emissão e do Contrato de Distribuição, seus eventuais aditamentos e dos demais documentos da Emissão e da Oferta. **Deliberações Aprovadas: (i)** Realizar a Emissão, observados os seguintes termos e condições: **(a) Número da Emissão**: As Letras Financeiras representam a 1ª emissão pública de LFSN da Companhia. **(b) Destinação dos Recursos**: Os recursos da Emissão serão utilizados pela Companhia para o refinanciamento do passivo e reforço de caixa da Companhia, em conformidade com seu estatuto social e à composição do nível II do patrimônio de referência, seguindo a estratégia e otimização do caixa da Companhia. **(c) Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de até R$ 300.000.000,00, na Data de Emissão das LFSN, observado que o volume final da colocação de Letras Financeiras será definido no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido) e a Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"). **(d) Opção de Lote Adicional**: O Emitente e o Coordenador Líder, em comum acordo, poderão aumentar a quantidade de Letras Financeiras originalmente ofertada, em até 33%, ou seja, para até 1.333 LFSN, no valor total de até R$ 399.900.000,00, caso seja verificado excesso de demanda no Procedimento de *Bookbuilding* ("Opção de Lote Adicional"). **(e) Distribuição Parcial**. Será admitida a distribuição parcial de LFSN, observada a distribuição de, no mínimo, 333 LFSN, equivalentes a R$ 99.900.000,00 na Data de Emissão ("Distribuição Parcial"). **(f) Data de Emissão**: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Letras Financeiras será definida no Instrumento de Emissão ("Data de Emissão"). **(g) Quantidade de Letras Financeiras**: Serão emitidas até 1.000 LFSN observada a possibilidade de Distribuição Parcial e a Opção de Lote Adicional. A Quantidade de Letras Financeiras será determinada após o Procedimento de *Bookbuilding*. **(h) Número de Séries**: A emissão será realizada em série única. **(i) Escrituração**: A escrituração das Letras Financeiras será realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Escriturador"). **(j) Valor Nominal Unitário**: O valor nominal unitário das LFSN na Data de Emissão será de R$ 300.000,00 ("Valor Nominal Unitário"). **(k) Forma, Espécie e Conversibilidade**: As Letras Financeiras serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural em sistema de liquidação e registro autorizado pelo BCB. As Letras Financeiras conterão cláusula de subordinação e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. **(l) Subordinação**: Os pagamentos referentes às LFSN estão subordinados ao pagamento dos demais passivos da Companhia, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal e o Capital Complementar, na hipótese de dissolução, falência ou liquidação extrajudicial da Companhia, ou outro evento similar que leve à extinção da Companhia, voluntária ou involuntariamente ("Evento de Dissolução do Emitente"), observado que as LFSN atendem aos requisitos previstos no artigo 20 da Resolução CMN 4.955 para compor o nível II do patrimônio de referência. **(m) Comprovação de Titularidade**: A Emissão será realizada mediante depósito das Letras Financeiras, pelo Banco CSF, na B3, de acordo com as normas da B3, com base no regulamento e manuais aplicáveis. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Letras Financeiras será comprovada por meio de extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3") em nome dos titulares das Letras Financeiras. Para fins específicos, a titularidade das Letras Financeiras deverá ser evidenciada por certidão de inteiro teor, de acordo com os termos do artigo 38, § 1º, da Lei 12.249. Adicionalmente, a titularidade das Letras Financeiras será evidenciada por meio de extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador, com base nas informações geradas pela B3. **(n) Prazo e Data de Vencimento**: As Letras Financeiras terão prazo de validade de 120 meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista no Instrumento de Emissão ("Data de Vencimento"). **(o) Forma e Procedimento de Distribuição**: As Letras Financeiras serão objeto de oferta pública de distribuição realizada com dispensa de registro perante a CVM, nos termos do artigo 2º da Resolução CVM 8, sob o regime de melhores esforços de colocação, com relação à totalidade das LFSN, nos termos do Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11.05.2021, conforme alterada. **(p) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica**: As LFSN serão depositadas para distribuição pública no mercado primário e secundário, exclusivamente por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), operacionalizado e administrado pela B3, observado que: (i) a liquidação financeira e a custódia eletrônica das LFSN serão realizadas na B3; e (ii) a negociação das LFSN deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **(q) Subscrição e Integralização**: As Letras Financeiras serão subscritas e integralizadas por meio do CETIP21, de acordo com os procedimentos da B3, à vista, na Data de Liquidação, em moeda corrente nacional e com o cumprimento integral das condições descritas no Instrumento de Emissão, observado o prazo mínimo das LFSN. O preço de subscrição das LFSN será o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculado conforme o disposto no Instrumento de Emissão. **(r) Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento**: Será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento organizado pelo Coordenador Líder, sem lotes mínimos ou máximos, para a definição, em conjunto com a Companhia: **(i)** do Valor Total da Emissão; **(ii)** da taxa final da Remuneração das LFSN; **(iii)** da Quantidade de LFSN; e **(iv)** das demais características da Emissão que dependeram da coleta de intenções dos potenciais Investidores da Oferta ("Procedimento de *Bookbuilding*"), independentemente de nova deliberação pelos membros do conselho de administração da Companhia, assembleia de acionistas da Companhia ou de qualquer reunião de diretoria da Companhia, em decorrência do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento. **(s) Remuneração**: Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia - DI, over extra grupo, expressas em termos percentuais anuais, com base em 252 Dias Úteis, conforme calculado e divulgado diariamente pela B3 em seu website (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa a ser definida no Instrumento de Emissão, determinada após o Procedimento de *Bookbuilding*, limitada a, no máximo, 1,35% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"). **(t) Pagamento da Remuneração e Principal**: O pagamento do Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras, será realizado em uma única data, na Data de Vencimento, e o pagamento da Remuneração será realizado anualmente, após a Data de Emissão, nas datas previstas no Instrumento de Emissão. **(u) Repactuação**: Não haverá processo de repactuação para as LFSN. **(v) Resgate Antecipado Facultativo**: Nos termos da regulamentação aplicável, o resgate total das LFSN, antes da Data de Vencimento, não é permitido, exceto nos termos das condições descritas no Instrumento de Emissão. Nos termos do artigo 21 da Resolução CMN 4.955, o Emitente poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo das LFSN, que poderá ser solicitado anualmente, a partir do 5º ano contado da Data de Emissão, de acordo com a tabela prevista no Instrumento de Emissão, desde que autorizado pelo BCB, sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial. **(w) Eventos de Crédito e Vencimento Antecipado**: Em caso de ocorrência dos eventos descritos no Instrumento de Emissão, as obrigações decorrentes das Letras Financeiras poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, podendo os seus titulares exigir o pagamento, pelo Banco CSF, dos valores devidos nos termos do Instrumento de Emissão, conforme procedimentos a serem previstos no Instrumento de Emissão. **(x) Garantias:** As LFSN não contarão com garantias de nenhuma natureza e/ou qualquer preferência. As LFSN terão cláusula de subordinação. **(y) Demais características da Emissão**: As demais características da Emissão e das Letras Financeiras serão aquelas especificadas no Instrumento de Emissão. **(ii)** Retificar a deliberação constante do item (i) da RCA 10.08.2026, para refletir corretamente que a aprovação da emissão de letras financeiras pela Companhia até dezembro de 2027, perfazendo o montante total de até R$ 2.500.000.000,00, inclui letras financeiras de qualquer espécie, incluindo letras financeiras quirografárias ou subordinadas, por meio de subscrição pública ou privada, nos termos da Lei 12.249, Resolução CMN 5.007, Resolução CMN 4.955, Resolução BCB 122, Lei do Mercado de Valores Mobiliários, Resolução CVM 8, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, autorizando a Diretoria a praticar todos os atos necessários à sua realização, de modo que passa a ter a nova redação abaixo, e, dessa forma, ratificar que a Emissão deverá compor o montante aprovado pela RCA 10.08.2026: *"**Ordem do dia: (i)** deliberar sobre a emissão de letras financeiras pela Companhia; [...] **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** aprovaram a nova emissão de letras financeiras pela Companhia até dezembro de 2027, de qualquer espécie, inclusive da espécie quirografária ou subordinada, em múltiplas séries ou não, por meio de subscrição pública ou privada, perfazendo o montante total de até R$ 2.500.000.000,00 ("Letras Financeiras" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Lei nº 12.249, de 11.06.2010, conforme alterada ("Lei 12.249"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.007, de 24.03.2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.007"), da Resolução do CMN nº 4.955, de 21.10.2021, conforme alterada ("Resolução CMN 4.955"), da Resolução do Banco Central do Brasil ("BCB") nº 122, de 2.08.2021, conforme alterada ("Resolução BCB 122"), da Lei nº 6.385, de 7.12.1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da CVM nº 8, de 14.10.2020, conforme alterada ("Resolução CVM 8"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, autorizando a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização da Emissão; e [...]."* **(iii)** Autorizar a diretoria do Banco CSF para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão, da Oferta e/ou das Letras Financeiras (especialmente a qualificação, prazos de curas, limites ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções referentes aos eventos de vencimento antecipado das Letras Financeiras), bem como à celebração do Instrumento de Emissão, do Contrato de Distribuição e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão; **(b)** contratar o Coordenador Líder para auxiliar na estruturação da Emissão, o Agente de Letras, o Escriturador, os assessores legais e outros prestadores de serviço inerentes à realização da Emissão e da Oferta, conforme o caso; **(c)** contratar e manter contratado os sistemas de distribuição e negociação das Letras Financeiras, nos mercados primário e secundário, conforme aplicável; **(d)** fixar a quantidade de Letras Financeiras objeto da Emissão, o Valor Total da Emissão e Remuneração; e **(e)** caso haja Letras Financeiras que não tenham sido integralizadas por questões operacionais (não atribuíveis ao Banco CSF) ou por ausência de integralização por investidor que tenha submetido ordem de investimento, caso em que, o Banco CSF e o Agente de Letras poderão realizar aditamento ao Instrumento de Emissão, independentemente de uma Assembleia de Titulares de Letras Financeiras ou de deliberação societária adicional do Banco CSF, para refletir a emissão de nova série de Letras Financeiras e integralização em uma única data, com as mesmas características da Letra Financeira cuja integralização não tiver ocorrido, ajustando-se, conforme aplicável, o prazo de vencimento e o Valor Nominal Unitário; e **(iv)** Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria do Banco CSF, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão, nos termos das deliberações aqui previstas. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo/SP, 27.10.2026. **Mesa**: João Miguel dos Santos Leandro, Presidente; André Maurício Geraldes Martins, Secretário. Membros do Conselho de Administração: João Miguel dos Santos Leandro, André Maurício Geraldes Martins, Pablo Hector Lorenzo, Rodrigo André Leiras Carneiro, Marcos Baruki Samaha. JUCESP nº 408.868/26-0 em 30.10.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Dexco S.A.

CNPJ nº 97.837.181/0001-47 Companhia Aberta NIRE 35300154410

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA, FORMA E LOCAL: em 18 de dezembro de 2025, às 10h, na sede da Companhia, na Av. Paulista, 1.938, 5º andar, São Paulo (SP) ("**Companhia**"). **2. PRESENÇA**: a totalidade dos membros do Conselho de Administração, dispensadas as formalidades de convocação. **3. MESA**: Alfredo Egydio Setubal (Presidente) e Guilherme Setubal Souza e Silva (Secretário). **4. ORDEM DO DIA**: discutir e deliberar sobre o aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de reservas, com bonificação de ações, dentro do limite de capital autorizado da Companhia, nos termos dos artigos 168 e 169, da Lei das S.A. e do item 5.1 do Estatuto Social. **5. DELIBERAÇÕES TOMADAS**: os Conselheiros, por unanimidade: **5.1.** Aprovaram, nos termos dos artigos 168 e 169 da Lei das S.A. e do item 5.1 do Estatuto Social, e conforme parecer favorável do Conselho Fiscal emitido nesta data, o aumento do capital da Companhia, de **R$ 3.370.188.626,80** (três bilhões, trezentos e setenta milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) para **R$ 4.370.188.626,80** (quatro bilhões, trezentos e setenta milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), sendo o aumento de capital, no valor de **R$ 1.000.000.000,00** (um bilhão de reais), realizado mediante a capitalização de reservas, com bonificação de **98.467.950** (noventa e oito milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil, novecentas e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social, nas seguintes condições: **(1) Capitalização de reservas:** o aumento de capital foi realizado mediante a capitalização de reservas da Companhia, no valor total de **R$ 1.000.000.000,00** (um bilhão de reais), conforme registradas nas demonstrações financeiras da Companhia e especificadas a seguir: **(i) R$ 420.842.640,66** (quatrocentos e vinte milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) da Reserva Legal; **(ii) R$ 252.265.753,26** (duzentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) da Reserva para Equalização de Dividendos; **(iii) R$ 243.863.197,09** (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e sete reais e nove centavos) da Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas; e **(iv) R$ 83.028.408,99** (oitenta e três milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) da Reserva para Reforço do Capital de Giro. **(2) Bonificação em ações:** em razão do aumento de capital mediante a capitalização de reservas, são emitidas 98.467.950 (noventa e oito milhões, quatrocentas e sessenta e sete mil, novecentas e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que serão atribuídas aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de 12 (doze) novas ações para cada 100 (cem) ações de que forem titulares na data-base, observadas as seguintes condições: **(i) Data de corte:** terão direito à bonificação em ações os titulares de ações na posição acionária final do dia **23.12.2025**. **(ii) Negociação de ações:** as atuais ações continuarão a ser negociadas com direito à bonificação até **23.12.2025** e, a partir de **26.12.2025**, as ações passarão a ser negociadas "ex" direito à bonificação. **(iii) Crédito das ações bonificadas:** as ações bonificadas serão creditadas aos acionistas em **30.12.2025**. **(iv) Direitos das ações bonificadas:** as ações bonificadas farão jus à percepção integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio declarados a partir da data de seu crédito aos acionistas, conforme item acima. **(v) Frações de ações:** as ações bonificadas serão atribuídas sempre em números inteiros aos acionistas. Os acionistas poderão transferir frações de ações decorrentes da bonificação entre **02.01.2026** e **02.02.2026**, nos termos do artigo 169, §3º, da Lei das S.A. Após o referido período de negociação de frações de ações, eventuais sobras decorrentes dessas frações serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo o produto da venda das ações disponibilizado aos titulares dessas frações, nos termos do artigo 169, §3º, da Lei das S.A., em data a ser informada oportunamente. **(vi) Custo de aquisição das ações bonificadas:** o custo de aquisição atribuído às ações bonificadas é de **R$ 10,15558869663** por ação, para os fins do disposto no artigo 10, §1º, da Lei nº 9.249/1995, e no artigo 58, §1º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/2015. **(3) Capital social:** diante do aumento de capital aprovado neste ato, o capital social da Companhia passa a ser de **R$ 4.370.188.626,80** (quatro bilhões, trezentos e setenta milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), dividido em **919.034.196** (novecentos e dezenove milhões, trinta e quatro mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **(4) Alteração estatutária:** o aumento de capital é aprovado dentro do limite do capital autorizado da Companhia previsto no Estatuto Social, sem a necessidade de alteração estatutária, nos termos do artigo 168 da Lei das S.A. e do item 5.1 do Estatuto Social. O estatuto social poderá ser oportunamente alterado, por deliberação da Assembleia Geral, para refletir o novo capital social da Companhia. **5.2.** Autorizaram a Diretoria a tomar todas as providências necessárias à formalização e à efetivação das deliberações ora aprovadas, inclusive todos os procedimentos referentes à bonificação em ações da Companhia. **6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes, a saber: Alfredo Egydio Setubal (Presidente do Conselho e da Mesa), Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Helio Seibel (Vice–Presidentes), Andrea Laserna Seibel, Márcio Fróes Torres, Marcos Campos Bicudo, Ricardo Egydio Setubal, Andréa Cristina de Lima Rolim, Antonio Joaquim de Oliveira e Harry Schmelzer Junior (Conselheiros), e Guilherme Setubal Souza e Silva (Secretário da Mesa). *Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* São Paulo (SP), 18 de dezembro de 2025. (a) **Guilherme Setubal Souza e Silva** - Secretário da Mesa. JUCESP sob nº 308.783/26-8, em 13.08.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária-Geral.

PETROBRAS

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS torna público que recebeu, em 21.10.2026, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 1409/2017, Processo Ibama nº 02001.124307/2017-77, com validade de 5 anos, referente ao empreendimento Sistema de Produção do Campo de Pampo, através da plataforma de Pampo, e dos campos de Linguado, Badejo e Trilha, através da plataforma de SS P-12, na Bacia de Campos.

JOSE HARLEN ALBINO DANTAS

Gerente Geral da Unidade de Gestão de Ativos em Descomissionamento

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 150ª (Centésima Quinquagésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 150ª (Centésima Quinquagésima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 150ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Neomille S.A.*" ("Termo de Securitização"), celebrado Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **16 de novembro de 2026, às 10:00 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de março de 2026, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 05 de novembro de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Encontra-se aberto no COMPLEXO PENAL DE BAURU, **PREGÃO ELETRÔNICO número 054/2027**, Contratação: 380133-54/2027, Qtde de itens: 57, Processo 006.00475935/2026-24 na data 19/11/2026 e horário 09:00 hs destinada a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para o período de JANEIRO A ABRIL DE 2027, do tipo MENOR PREÇO, no site eletrônico: www.compras.net.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, mais informações pelo fone 014 3109 2176

SANEPAR PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

RESULTADO

LICITAÇÃO INTERNACIONAL Nº 170/2026

Objeto: Locação de ativos, precedida de execução de OBRAS de implantação da infraestrutura do Sistema de Abastecimento Integrado do Norte do Paraná (SAINP), conforme especificado no CONTRATO e em ANEXOS.

Proponente classificada:

Consórcio Águas Do Paraná R$ 9.031.100,05/mês

A Comissão de Licitação, após análise dos documentos de Habilitação da proponente detentora da melhor proposta de preços, decide considera-la habilitada, e a declara vencedora da licitação, visto o atendimento aos critérios estabelecidos pelo Edital, conforme subitem 27.2. As atas inerentes ao Processo estão disponíveis na internet, no site da Sanepar (https://licitacoes.sanepar.com.br).

Dalto Ferreira da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria M. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ourinhos realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão Eletrônico nº 35/2026.

Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000167/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de oxigenoterapia e suporte ventilatório não invasivo, destinados ao atendimento de pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data limite para recebimento das propostas: **24/11/2026 até as 08h59min.**

Data de abertura da sessão pública: **24/11/2026 às 09:00 horas.**

A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.

O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourinhos: www.ourinhos.sp.gov.br, bem como no Portal de Compras.

Ourinhos, 04 de novembro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito.

ANVISA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PREGÃO N. 90029/2026

UASG 253002

Objeto: contratação de serviços contínuos de locação de veículos para transporte terrestre de servidores e pequenas cargas, incluindo motorista, combustível, seguro total e demais insumos para atender às necessidades da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos do edital e anexos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23/11/2026, às 14h00, www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÃO GERAL: O edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br e na Coordenação de Licitações Públicas - COLIP/GGGAF/ANVISA, localizada no SIA, Trecho 5, Área Especial nº 57, Bloco D, Térreo, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:59 horas.

RENATA MENESES DE MELO

Coordenadora de Licitações Públicas